



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ELETRÔNICO

Ano III – Edição 558 – Tauá-CE, segunda-feira, 22 de novembro de 2021

PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ – PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
VICE-PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ - MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO HELDER LIMA CASTELO
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – ÉRICO BATISTA LIMA

Chefia de Gabinete - MARIA EVANGELISTA DE ALCANTARA DIMAS
Procuradoria Geral do Município - SÉFORA PAULA LOIOLA FREIRE
Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Orçamento e Finanças - MARIA REGINA MARCELINO GONÇALVES
Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas - FRANCISCO LADISLAU CAVALCANTE SOBRINHO
Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística - VANJA MARIA DOS SANTOS GONÇALVES ARAÚJO
Secretaria da Educação - JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
Secretaria da Saúde - GLAI JONES ALVES FEITOSA
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos - VALDEMAR GOMES BEZERRA JÚNIOR
Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - MATHEUS ABREU MOTA
Superintendência do Meio Ambiente do Município de Tauá - EMILSON COSTA MOREIRA FILHO
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo - MARCIA MARIA NORONHA LIMA DE OLIVEIRA
Secretaria de Esportes - LINDOMAR FERREIRA LOIOLA
Secretaria do Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade - FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA JUNIOR
Secretaria da Cultura, Turismo e Lazer - RADIR SOARES DA ROCHA
Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento às Atividades Produtivas Locais - ANTÔNIO MARCOS CARACAS
Instituto de Previdência Própria dos Servidores Municipais - LETÍCIA TAYNARA PAIVA LIMA
Secretaria da Segurança Cidadã - ANTÔNIO SÉRGIO BEZERRA DOS SANTOS
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA
Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família - APOLYANNA LIMA FERREIRA

PODER EXECUTIVO**Gabinete da Prefeita****DECRETO Nº. 0528006/2021, de 28 de maio de 2021.**

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área especificada no memorial descritivo e planta anexos, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, § 5º, inciso X, da Lei orgânica do Município de Tauá e as disposições da legislação federal de regência.

CONSIDERANDO que a estrutura física das escolas públicas municipais de Tauá remonta a construções realizadas nas décadas de 1970 e 1980, estando completamente inadequadas para as novas formas e metodologias pedagógicas e de ensino;

CONSIDERANDO que o Município de Tauá conseguiu celebrar convênios com a União, por intermédio do Ministério da Educação, através do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação para construção de Escolas Modelos em substituição às atuais edificações escolares;

CONSIDERANDO que pode ser considerado de interesse social e de utilidade pública o imóvel privado para fins de desapropriação pública que objetive a instalação de equipamentos e edificação de obras e serviços públicos, notadamente a construção de uma Escola Modelo da Rede Municipal de Ensino Público;

CONSIDERANDO que o Município necessita da reestruturação de suas escolas para que se adeque as novas metodologias e estruturas para ofertas de sua prestação de serviços educacionais;

CONSIDERANDO a existência de terreno improdutivo no Bairro Chiquinho Parmênio e de recursos disponíveis para a edificação da Nova Escola de Ensino Fundamental Joaquim Pimenta a ser construída no mesmo bairro em que funciona atualmente;

CONSIDERANDO que foram adotados critérios técnicos que indicaram a delimitação da área objeto da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação, como satisfatória e propícia à construção da obra.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de propriedade do Sr. Francisco Hélder Lima Castelo, inscrito no CPF de nº 136.575.183-04.

I – A área expropriada está situada à Rua Maria Mota Viana Abreu, Bairro Chiquinho Parmênio.

II – A área objeto do presente possui 8.000m² (oito mil metros quadrados), avaliada em R\$ 109.838,37 (cento e nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos).

III- A área ora expropriada é destinada à viabilização da construção de uma Escola Municipal de Ensino Fundamental.

IV – A completa qualificação do(s) expropriado(s), bem como seu respectivo título de propriedade será objeto de esclarecimento por parte da Procuradoria Geral do Município, quando da propositura de Ação Judicial de Expropriação e/ou formalização de acordo expropriatório.

Art. 2º - Fica a Secretaria de Infraestrutura e a Procuradoria Geral do Município, autorizados a promover o levantamento da área expropriada, bem como por via amigável ou judicial e mediante prévia avaliação, realizar a desapropriação prevista neste Decreto.

Parágrafo Único - A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - O Município efetuará o depósito judicial prévio, no valor fixado neste Decreto.

Art. 4º - A área expropriada será incorporada ao patrimônio do Município de Tauá.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 28 DE MAIO DE 2021.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal

(*) Republicado por conter incorreção no original, publicado no DO - Eletrônico, Ano III, Edição nº 435, páginas 7 e 8, de 28/05/2021.

*** **

DECRETO Nº. 1122001/2021 – GABP

Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Tauá a entidade Liga Tauaense de Desporto – CNPJ Nº. 18.915.174/0001-40 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2579/2021, que criou o Programa de Parcerias Pública Social, bem como determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à segurança comunitária, à assistência social, à saúde e às demais políticas públicas executadas pela Município.

CONSIDERANDO, a Manifestação de Interesse nº 001, de 30 de junho de 2021, que deu publicidade ao Programa de Parcerias Pública Social no município de Tauá.

CONSIDERANDO que nos termos do PARECER TÉCNICO E ATA DE REUNIÃO, houve ANÁLISE E JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO do Conselho Municipal de Parcerias Público Social e parecer jurídico, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados na legislação supracitada.

CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento da **Liga Tauaense de Desporto – CNPJ Nº. 18.915.174/0001-40**, como Organização Social, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tauá, na área do esporte, cultura e social, para uma eventual formalização de Contrato de Gestão, Termo de Fomento, Termo de Colaboração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social no Município de Tauá a Liga Tauaense de Desporto – CNPJ Nº. 18.915.174/0001-40, nos termos da Lei Municipal nº 2579/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 22 de novembro de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

DECRETO Nº. 1122002/2021 – GABP

Declara qualificada como Organização Social no âmbito da Prefeitura Municipal de Tauá a entidade Centro de Estudos, Articulação e Referência sobre Assentamentos Humanos – CEARAH PERIFERIA – CNPJ Nº. 63.476.055/0001-92 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e que tal legislação estabelece que o Poder Executivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios poderão qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos ali previstos (artigo 1º);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 2579/2021, que criou o Programa de Parcerias Pública Social, bem como determina os requisitos para a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais desde que desenvolvam atividades não exclusivas do Poder Público nas áreas de ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e à preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente, à cultura, ao esporte, à segurança comunitária, à assistência social, à saúde e às demais políticas públicas executadas pela Município.

CONSIDERANDO, a Manifestação de Interesse nº 001, de 30 de junho de 2021, que deu publicidade ao Programa de Parcerias Pública Social no município de Tauá.

CONSIDERANDO que nos termos do PARECER TÉCNICO E ATA DE REUNIÃO, houve ANÁLISE E JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO do Conselho Municipal de Parcerias Pública Social e parecer jurídico, concluindo-se que a citada entidade cumpre os requisitos legais e específicos relacionados na legislação supracitada.

CONSIDERANDO finalmente a conveniência e oportunidade do reconhecimento da **Centro de Estudos, Articulação e Referência sobre Assentamentos Humanos – CEARAH PERIFERIA – CNPJ Nº. 63.476.055/0001-92**, como Organização Social, no âmbito da Prefeitura Municipal de Tauá, na área de produção de habitação de interesse social, melhorias habitacionais, capacitação de entidades e lideranças comunitárias, regularização fundiária, para uma eventual formalização de Contrato de Gestão, Termo de Fomento, Termo de Colaboração.

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificada como Organização Social no Município de Tauá a Centro de Estudos, Articulação e Referência sobre Assentamentos Humanos – CEARAH PERIFERIA – CNPJ Nº. 63.476.055/0001-92, nos termos da Lei Municipal nº 2579/2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 22 de novembro de 2021.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
PREFEITA MUNICIPAL

*** **

PORTARIA nº 1116003/2021, de 16 de novembro de 2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei 2595/2021 c/c o art. 150, I da Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, com fundamento no artigos 146 inciso II c/c 147 da Lei Municipal nº 791/1993, e

CONSIDERANDO as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante bem como o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 0816002/2021, instaurado por intermédio da Portaria nº 0816002/2021, publicada no Diário Oficial do Município em 16/08/2021,

RESOLVE:

Art. 1º- **APLICAR a PENALIDADE DE DEMISSÃO** a servidora **ALICE MARIA BEZERRA COSTA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação do Município, por infração ao artigo Art. 147 c/c 146 II do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Tauá (Lei 791/1993).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar
Prefeita Municipal de Tauá

*** **

Secretaria da Educação

PORTARIA Nº. 2211001/2021, de 22 de novembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE, JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o disposto nos arts. 88 e 94 da Lei Municipal n.º 1558/2008 e no Decreto Municipal n.º 0416001/2019, de 16.04.2019, que dispõe sobre o Auxílio Descolamento aos Profissionais do Magistério, e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Auxílio Deslocamento aos Profissionais do Magistério, que exercem suas atividades em unidades escolares de difícil acesso, integrantes da estrutura organizacional do Poder Executivo de Tauá, junto à Secretaria da Educação, constantes no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, contudo, a data de 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE, em 22 de novembro de 2021.

JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 2211001/2021, de 22 de novembro de 2021.

Nº	MATRIC	VINCULO	NOME	FUNÇÃO	CH	KM	ESCOLA
1	731	EFETIVO	ANTONIA SANDRA OLIVEIRA SILVA	Currais Vermelho a Santana	40	48	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA EEIF
2	13946	EFETIVO	FRANCISCA INACIO GOMES	Tauá a Lagoa do Eufrasino	40	100	FCO JULIAO DE SOUSA EEIF
3	1133	EFETIVO	JOZERLIAN SOARES SORIANO	Tauá a Cachoeirinha do Pai Senhor	40	102	FCA CAVALCANTE FIALHO EEIF
4	2597	EFETIVO	LUIS CARLOS SIQUEIRA MOTA	Tauá a Vera Cruz	40	92	JOSE CAÇULA PEDROSA EEIF
5	1270	EFETIVO	MARIA BESERRA VELOSA	Sítio Nazaré a Santa Teresa	40	30	JOSUE HONORIO DE ALMEIDA EEIF
6	14558	EFETIVO	MANOEL SOBREIRA MOTA NETO	Taua a Riacho das Varas	40	76	ANA ROSA DO BONFIM EEIF
7	13881	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA	Tauá a Vila Joaquim Moreira	20	48	LUIZA MARIA DA SILVA EEIF
8	3431	EFETIVO	MARIA JOSIVANIA RODRIGUES CAVALCANTE QUEIROS	Tauá a Vera Cruz	40	92	JOSE CAÇULA PEDROSA EEIF
9	1462	EFETIVO	MARIA JUZILEIDE ALVES DE LIMA	Tauá a Cachoeirinha do Pai Senhor	40	102	FCA CAVALCANTE FIALHO EEIF
10	13916	EFETIVO	MARIA VANESSA GONÇALVES DE SENA	Santa Teresa a Calumbi	40	32	CRISTINA LIBERALINA LOIOLA EEIF
11	13914	EFETIVO	MATILDE OLIVEIRA PEDROSA	Tauá a Santana	40	90	FCO FERREIRA DE SOUSA EEIF
12	1599	EFETIVO	MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA	Vila Joaquim Moreira a Assent. Bonifácio	40	72	ELIZEU MENEZES DA COSTA EEIF
13	13968	EFETIVO	MONICA MOREIRA DE SOUZA	Bom Jesus - Cachoeirinha do Pai Senhor	40	24	FCA CAVALCANTE FIALHO EEIF
14	14143	EFETIVO	ROBERTO WILLIAN OLIVEIRA SANTOS	Tauá a Vila Joaquim Moreira	40	48	LUIZA MARIA DA SILVA EEIF
15	3436	EFETIVO	VIVIANY ELOI DA SILVA	Tauá a Vila Joaquim Moreira	20	48	LUIZA MARIA DA SILVA EEIF

JOÃO ÁLCIMO VIANA LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*** **